



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 046/2013 – PMA)

LEI Nº. 2.421 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre autorização para suplementar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Departamento de Saúde

2040 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.70.00.00.1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 29.900,00

Art. 2º - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. Departamento de Saúde

2041 – Manter o Consórcio Paraná Saúde

3.3.71.70.00.00.1303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 29.900,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012. Assistência Médica Hospitalar	29.900,00	29.900,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.328 de 17 de julho de 2012, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2040 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	29.900,00	
2041 – Manter o Consórcio Paraná Saúde		29.900,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013, 70^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
